

Edital da Campanha de Ação Social Outubro Rosa CBR: "Radiologia Solidária 2026"

1. Introdução:

O Colégio Brasileiro de Radiologia e diagnóstico por imagem (CBR), através da Comissão Nacional de Mamografia (CNM/CBR) e da Comissão Cultural e de Ação Social (CC/CBR), tem o prazer de anunciar o projeto de Ação Social Outubro Rosa CBR "**Radiologia Solidária 2026**". Esta iniciativa visa ir além da conscientização sobre a importância da detecção precoce do câncer de mama, introduzindo ações sociais a serem implementadas no mês de outubro, destacando o papel essencial das sociedades médicas e dos radiologistas na construção de uma sociedade mais consciente e solidária.

2. Objetivos:

- **Conscientização:** ampliar o debate sobre a importância da detecção e diagnóstico precoce do câncer de mama, assim como enfatizar a necessidade do combate a *fake News*, ressaltando o papel da sociedade e dos profissionais da saúde nesse contexto;
- **Ação Social:** ampliar o acesso a população de baixa renda a exames de biópsia percutânea doados por clínicas de imagem e/ou instituições de saúde que tenham vínculo com o CBR;
- **Engajamento:** fortalecer a parceria entre o CBR as instituições de diagnóstico por imagem, bem como com a comunidade e as instituições não governamentais e governamentais que atuam na promoção da saúde.

3. Ações Propostas:

- **Webinar de Abertura da Campanha "Outubro Rosa CBR":** a ser realizado no primeiro dia do mês de outubro de 2026, das 19h30 às 21h00, direcionado ao público e aos profissionais que atuam na assistência e promoção de saúde;
- **Campanha de Ação Social "Radiologia Solidária 2026":** será realizada através do engajamento de clínicas de imagem e/ou instituições de saúde, que tenham vínculo com o CBR, para a doação de exames de mamografia, tomossíntese, ultrassonografia, biópsia percutânea de mama e/ou agulha de biópsia, a serem oferecidos à população de baixa renda através de ONGs, associações, fundações sem fins lucrativos ou instituições de saúde públicas, localizadas nas respectivas cidades participantes e regiões metropolitanas;
- **Materiais educativos e de divulgação:** serão distribuídos materiais informativos digitais às pacientes sobre a importância do rastreamento do câncer de mama (folhetos e cartilhas), assim como serão enviados materiais digitais de divulgação a serem publicados e/ou impressos pelas instituições sobre a campanha do Outubro

Rosa (cards e banners). Será criado um “Selo da Campanha Radiologia Solidária” a ser compartilhado através da mídia eletrônica com todos os participantes.

- **Publicações em Collab nas Mídias Sociais:** serão realizadas publicações das clínicas que estão participando do outubro Rosa, em *Collab* com CBR, para divulgar dados sobre a campanha e sobre a importância de realizar o rastreamento para a detecção precoce do câncer de mama
- **Aula sobre o Câncer de Mama:** será compartilhado um link com uma aula gravada pelo CBR sobre as principais dúvidas sobre o câncer de mama, que pode ser compartilhado com seus colaboradores e pacientes.

4. Cronograma do projeto:

Atividades	Data
Inscrições das Clínicas e/ou instituições na Campanha	22/06/2026 a 10/07/2026
Período de submissão do formulário	Até 15/07/2026
Assinaturas dos termos de cooperação	Até 20/07/2026
Envio do material de apoio da campanha (selo, cards, folder, cartilha)	Até 20/08/2026
Webinar de Abertura da campanha	01/10/2026
Período de realização dos exames pelas clínicas (após agendamento pelas ONGs nos horários permitidos pela clínica e/ou instituição)	01/10/2026 até 20/12/2026
Publicações de material de divulgação da campanha e sobre as clínicas participantes	01/10/2026 a 31/10/2026
Encaminhamento do relatório final do projeto pelas entidades parceiras (ONGs e outras instituições)	20/01/2027

5. Critérios para admissibilidade das parceiras:

5.1 Do âmbito das clínicas de imagem e/ou instituição de saúde que doarão os exames: serão admitidas as instituições de saúde que preencherem os seguintes pré-requisitos:

- Apresentem vínculo com o CBR através do Programa de Certificação de Qualidade em Mamografia (Selo de Mamografia), Programa de Acreditação em Diagnóstico por Imagem (PADI), da Associação Brasileira das Clínicas de Diagnóstico por Imagem (ABCDI), assim como de outras de parcerias internas estabelecidas e documentadas;
- Disponibilidade de realizar os exames doados no período de 01/10/2026 a 20/12/2026, em uma das seguintes modalidades de participação:
 - **Participação Bronze:** 20 mamografias e/ou tomossínteses e/ou 10 ultrassonografias;

- **Participação Prata:** entre 20 a 49 mamografias ou tomossínteses e/ou entre 10 a 20 ultrassonografias;
- **Participação Ouro:** 50 ou mais mamografias e/ou tomossínteses, acima de 20 ultrassonografias e/ou acima de cinco biópsias de mama e/ou agulhas para biópsia de mama.
- Formalizar sua adesão ao projeto através da **assinatura do termo de cooperação** específico, a ser fornecido pelo CBR.
- Fornecer e solicitar à paciente beneficiada o preenchimento do TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, com base na LGPD, ficando tanto o CBR, quanto a instituição doadora do exame livres para compartilhar os resultados para fins de pesquisa e estudo.

5.2. Do âmbito das instituições que serão beneficiadas para realização dos exames: serão admitidas as instituições que preencherem os seguintes critérios:

- Estar devidamente registrada e possuir um estatuto social, além de ter um CNPJ ativo e regularizado junto à Receita Federal.
- Transparência na prestação de contas através de relatórios anuais, que devem incluir informações financeiras e de atividades realizadas.
- Tempo de atuação superior a três anos e boa reputação nas mídias e em plataformas de avaliação de ONGs.
- Missão e visão alinhadas com os objetivos do projeto "Radiologia Solidária", aceitando selecionar as pacientes com as seguintes características:
 - **Mulheres de baixa renda** que apresente achado suspeito com indicação de biópsia percutânea guiada por método de imagem.
- Orientar a paciente beneficiada da necessidade de assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, com base na LGPD, ficando tanto o CBR, quanto a instituição doadora do exame, livres para compartilhar os resultados para fins de estudo da campanha, análises estatísticas e fins educacionais.
- Entregar um relatório final dos exames realizados para o CBR.
- Formalizar sua adesão ao projeto através da assinatura do termo de cooperação específico, a ser fornecido pelo CBR.

6. Da Implantação do projeto:

Após a divulgação das instituições proponentes que participarão da ação social, será realizada a assinatura do termo de cooperação entre o CBR e as instituições, estabelecendo as seguintes atribuições:

6.1 Atribuições do CBR:

- Realizar a **divulgação da campanha e dos parceiros durante o mês de outubro** no site do CBR (www.cbr.org.br), assim como nas mídias sociais (Instagram, LinkedIn,

Facebook), Newsletter e no Webinar, de acordo com a modalidade de participação (Ouro, Prata ou Bronze), através de fotos e logomarcas das parceiras no projeto;

- Produzir **material de divulgação digital sobre a campanha** (selo, cards, cartilha, banner), que pode ser compartilhado ou impresso pelas clínicas;
- Produzir o **Selo digital da “Campanha Radiologia Solidária”** que pode ser compartilhado durante o mês de outubro pelas instituições;
- Garantir que os exames doados sejam realizados por pacientes de baixa renda, através de parcerias com ONGs, fundações sem fins lucrativos e instituições governamentais.

6.2 Atribuições das clínicas e instituições de diagnóstico por imagem:

- Estabelecer a forma de participação da campanha (padrão ouro, prata ou bronze), assim como **disponibilizar a data e horário que os exames podem ser realizados** (no período de 01/10/2026 a 31/12/2026);
- Entregar o resultado dos exames, por meio físico ou on-line, **em até 20 dias** após a realização do exame;
- Enviar a logomarca da clínica, assim com uma foto da clínica relativa à Campanha Radiologia Solidária, que será divulgada pelas mídias sociais do CBR durante o período da campanha;
- Formalizar sua adesão ao projeto através da assinatura do termo de cooperação específico, a ser fornecido pelo CBR.

6.3 Atribuições das ONGs, fundações, hospitais escola ou serviços públicos de saúde:

- Realizar a seleção das pacientes com as seguintes características:
 - **Mulheres de baixa renda** que apresente achado suspeito com indicação de biópsia percutânea guiada por método de imagem.
- Disponibilizar o contato das pacientes à instituição que realizará o exame, em tempo hábil do início da campanha;
- Assumir a responsabilidade de encaminhar essas pacientes para continuidade da investigação através do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Formalizar sua adesão ao projeto através da assinatura do termo de cooperação específico, a ser fornecido pelo CBR.

7. Da prestação de relatórios, análise e divulgação dos resultados

As instituições participantes (empresas de diagnóstico por imagem e instituições parceiras) ficam responsáveis em encaminhar os relatórios das atividades realizadas, bem como o número de pacientes atendidos para posterior análise pelo CBR dos resultados das ações promovidas. Compete ao CBR a análise e divulgação dos resultados alcançados, não sendo impeditivo que as entidades participantes divulguem seus próprios resultados.

8. Das disposições gerais

É de responsabilidade dos proponentes aterem-se aos prazos divulgados no cronograma (item 4 deste edital), bem como estarem de acordo com os pré-requisitos e as atribuições acima estipulados. O não cumprimento das ações propostas estará sujeito ao rompimento do acordo. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor jurídico do CBR, em conjunto com as comissões envolvidas, se necessário. Para mais informações sobre o projeto "Radiologia Solidária - Outubro Rosa CBR", entre em contato com o Colégio Brasileiro de Radiologia:

- **Telefone**: (11) 3372-4544
- **E-mail**: outubrorosacbr@cbr.org.br
- **Site**: <http://www.cbr.org.br>